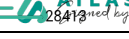


 CMB		ATA DE REUNIÃO - ATA		N.º: 134
				Pág.: 01
Assunto: 134ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO				
Data: 08/07/2025	Coordenação: Fabiano Zouvi	Local: VÍDEOCONFERÊNCIA		
ÁREA	PARTICIPANTES	ASSINATURA		
CONSAD	Fabiano Zouvi	 Fabiano Zouvi		
CONSAD	Daniele Russo Barbosa Feijó	 Daniele Russo Barbosa Feijó		
COAUD	André de Araújo Souza	 André A. Souza		

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Reunidos os membros no dia 08/07/2025, às 11h30, foram iniciados os trabalhos da 134ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – COPES da Casa da Moeda do Brasil - CMB, constituído conforme as Resoluções do Conselho de Administração - CONSAD nº 204/2025, de 29/05/2025, nº 97/2023, de 31/07/2023, e nº 192/2025, de 14/03/2025, para, sob a presidência de Fabiano Zouvi, com a participação dos membros Daniele Russo Barbosa Feijó e André de Araújo Souza, de forma eletrônica, por meio do Sistema de Reuniões Atlas Governance, exercer as competências previstas no art. 114 do Estatuto Social da CMB – ESCMB, no art. 21, inciso I do Decreto no 8.945/2016 e no art. 10 da Lei no 13.303/2016.

Pauta para deliberação:

Análise prévia, conforme prevê os arts. 80 e 114, I do ESCMB, da documentação do processo e compatibilidade do indicado, Sr. **RODRIGO ROGÉRIO RIBEIRO**, como representante do Ministério da Fazenda ao cargo de **Conselheiro Fiscal – suplente**, em recondução.

Assunto Deliberado:

O Comitê recebeu em 04/07/2025, por meio eletrônico, o Ofício SEI 36058/2025/MF, de 03/07/2025, referente ao Processo SEI nº 19995.005361/2025-81, com a seguinte documentação: **(1)** Ficha Cadastral padronizada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e ausência de vedações exigidos pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Decreto no 8.945/2016, e anexos: Certificado de conclusão do curso de Ciências Econômicas (Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – AEUDF); Portarias publicadas, contendo nomeações em cargos comissionados e histórico dos vínculos com o Poder Executivo Federal – Consulta Portal da Transparência/ Servidor Público Federal; **(2)** Currículo; **(3)** CNH digital; **(4)** Certidão de Quitação Eleitoral - TSE; **(5)** Comprovante de residência; **(6)** Tabela de contagem de tempo de experiência; **(7)** Consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República – SINC; e **(8)** Ateste da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda de atendimento aos requisitos da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016.

O Comitê entendeu que restou comprovada compatibilidade em relação a experiência profissional exigida para o cargo, sendo declarado pelo indicado “três anos em função de direção ou assessoramento na administração pública direta ou indireta”, conforme prevê o art. 41, III, "a" do Decreto 8.945/2016, também relacionada na tabela de contagem de tempo de experiência remetida.

A documentação apresentada também evidencia que a formação acadêmica é compatível com o cargo para o qual foi indicado, conforme dispõe o inciso I, § 2º, do art. 62 do Decreto 8.945/16, sendo considerada Ciências Econômicas, em instituição de ensino reconhecida, observando-se o notório conhecimento do indicado.

 CMB	ATA DE REUNIÃO/CONTINUAÇÃO	N.º: 134
		Pág.: 02

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Registra-se emissão de certidões de quitação junto ao TSE, além de outras, de Tribunais e Órgãos de controle, arquivadas junto à documentação do indicado e apreciada pelo Comitê.

O Comitê não identificou eventual conflito de interesses em relação às atividades desenvolvidas pelo indicado.

Destacou-se, ainda, a declaração do indicado, disposta na ficha cadastral, quanto ao não enquadramento nas hipóteses contidas no art. 147 da Lei 6.404/76 e ciência das respectivas consequências legais, presumindo-se o preenchimento dos requisitos e afastadas as vedações disciplinadas na Lei 13.303/16 e Decreto 8.945/16.

O indicado declarou, ainda, não se enquadrar na vedação de que trata o art. 20 da Lei nº 13.303/2016, que veda a participação remunerada de membros da administração pública, direta ou indireta, em mais de 2 (dois) conselhos, de administração ou fiscal, de empresa pública, de sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias.

Importante ressaltar que a regularidade documental passou pelo crivo da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, conforme Ateste Cadastro de Administrador recebido, contendo a análise prévia de compatibilidade, em consonância ao previsto no inciso I do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. Registra-se, ainda, a aprovação prévia da indicação pela Casa Civil da Presidência da República – CCPR, conforme consulta por meio do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – SINC, recebida pelo COPES.

Desta forma, após análise de toda documentação disponibilizada e informações prestadas diretamente ao Ministério da Fazenda, o Comitê entendeu que o indicado, Sr. **Rodrigo Rogério Ribeiro**, cumpre com os requisitos formais necessários ao cargo de Conselheiro Fiscal da CMB, opinando, de forma unânime, pelo preenchimento formal dos requisitos e pelo afastamento das vedações, nos termos do art. 26 da Lei no 13.303/2016 e do art. 41 e 62 do Decreto no 8.945/2016.

Registra-se, em cumprimento ao §3º do art. 114 do ESCMB, que a presente Ata será remetida ao Conselho de Administração da CMB, para as providências cabíveis.

Com realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos e informado que, em atendimento à Lei 13.303/2016, a presente Ata será publicada no Portal da Transparência da Casa da Moeda do Brasil.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Comitê encerrou os trabalhos às 12h.

ATA 134a Reuniao COELE 08.07.2025_vf.doc

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: 29E4B-5DA79-5B4FF



Solicitação de assinatura iniciada por: Liane G. d. O. J. em 11/07/2025

Assinaturas



André A. Souza
Assinou Eletronicamente


André A. Souza
23655


AAS
23655

Assinou em: 11 de julho de 2025, 13:32:01 | E-mail: coa*****@ca***** | Endereço de IP: 2804:14c:1b0:9238:8da2:dc49:a19d:384b | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 138.0.0.0, Windows 10 | Celular: (**) *****-6033



Fabiano Zouvi
Assinou Eletronicamente


Fabiano Zouvi
11480


FZ
11480

Assinou em: 11 de julho de 2025, 15:49:35 | E-mail: fab*****@bs***** | Endereço de IP: 170.231.45.137 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Microsoft Edge 138.0.0.0, Windows 10 | Celular: *****9821



Daniele Russo Barbosa Feijó
Assinou Eletronicamente


Daniele Russo Barbosa Feijó
28413


D
28413

Assinou em: 11 de julho de 2025, 18:45:22 | E-mail: dan*****@gm***** | Endereço de IP: 179.48.47.48 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome Mobile 138.0.0.0, Android 10 | Celular: (**) *****-4794